

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 14.2 e seus subitens do Edital nº001/2005-SAD/MT, de 14 de fevereiro de 2005, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para informar sua ordem de prioridade para ocupação de vaga.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>RG</b>
645010	RONALDO ROCHA DA SILVA	28/9/1983	1509101 5 SSP/MT

1. O candidato acima especificado deverá, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis encaminhar à Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970, formulário específico informando a relação dos municípios pertencentes ao pólo ao qual concorreu, em sua ordem de prioridade para ocupação de vaga.

**1.1. O formulário específico referido no item 1 estará disponível na Secretaria de Estado de Administração, no endereço acima apresentado, e na Internet, no endereço eletrônico [www.sad.mt.gov.br/governo/concursos](http://www.sad.mt.gov.br/governo/concursos).**

1.2. O formulário deverá ser preenchido de forma legível e enviado juntamente com uma cópia de documento oficial de identidade, via sedex ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Secretaria de Estado de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970 ou entregue pessoalmente, das 14h às 18h no mesmo endereço, respeitando o prazo estipulado.

1.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade os descritos no subitem 10.3.1 do Edital nº001/2005-SAD/MT, de 14 de fevereiro de 2005.

1.2.2. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por correspondência extraviada.

1.2.3. Será desconsiderado formulário postado ou entregue fora do prazo, e de forma diferente da estipulada neste Edital.

1.3. Se o candidato não encaminhar o formulário específico no prazo determinado no item 1 será nomeado para município do pólo ao qual concorreu, com vaga remanescente, a critério da Secretaria de Estado de Administração.

1.4. A nomeação do candidato referido no item 1 para determinado município dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o pólo/perfil profissional.

1.4.1. A escolha do município será de acordo com a ordem de classificação no pólo.

1.4.2. Em pólo que apresentar candidato portador de necessidades especiais classificado no limite de vagas ofertadas para PNE, este terá prioridade na ocupação de vaga.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2005.

**GERALDO A DE VITTO JUNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração*